



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 031/2002

Súmula: Altera o Anexo I, da Lei nº 122/2000, da Carreira de Desenvolvimento Institucional, na quantidade de vagas ao Cargo de Motorista.

Eu, Geraldo Carpeski, Prefeito em exercício do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, visando suprir as necessidades dos Departamentos do Município, submeto a essa Egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

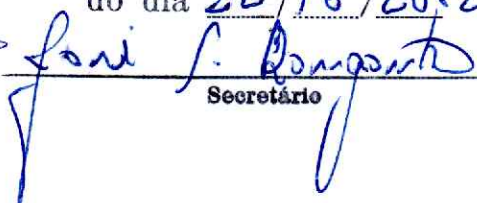
Art. 1º- Ficam criados mais 10 (dez) cargos da carreira de motorista, do Departamento de Desenvolvimento Institucional – DEDIT, para integrar no anexo I, da Lei nº 122/2000, que passará a constar no item quantidade, o total de 30 (trinta), ficando inalterados os demais itens.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Magro, 21 de outubro de 2002.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/10/2002


GERALDO CARPESKI
PREFEITO MUNICIPAL


Secretário

ARQUIVE-SE EM

03 / 12 / 02


Presidente ;